

## CONTRATO N.º 79/2018

### CONVITE N.º 03/2018 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA A CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES – SERVIÇO A QUENTE

Entre:

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na [REDACTED] concelho da [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**JOÃO ADÉRITO AGUIAR DE CASTRO PINTO LOBO**, [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquivou no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **UNISELF – SOCIEDADE DE RESTAURANTES PÚBLICOS E PRIVADOS, S.A.**, com o capital social de € 2.501.500,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Predial/Comercial de Loures, com sede em Rua Cidade de Lisboa, n.º 8 – Parque Industrial do Arneiro – 2660-456 São Julião do Tojal, pessoa coletiva número 501323325, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta:

- A decisão de adjudicação por deliberação de 26/06/2018 da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Convite n.º 03/2018/DICP – Contratação de serviços para confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente;
- O subsequente ato de aprovação da Minuta do Contrato por deliberação de 24/07/2018 da reunião da Câmara Municipal de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/28, compromisso número 2068/2018, autorizado em 20/06/2018.

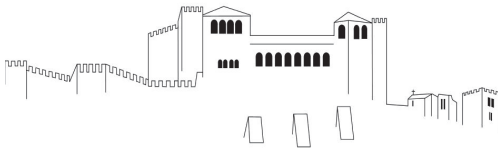
É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços referentes à confeção e fornecimento de refeições escolares – serviço a quente, para o ano letivo 2018-2019, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante os serviços efetivamente realizados, de acordo com a lista de preços unitários, até ao valor de €809.527,76 (oitocentos e nove mil, quinhentos e vinte e sete euros e setenta e seis cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.



### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

As quantias devidas pelo Município de Leiria deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.

### Cláusula 4.ª | Duração do Contrato

1 – O contrato terá uma duração correspondente ao ano letivo 2018/2019, de acordo com o calendário escolar fixado pelo Ministério da Educação, prolongando-se até 31 de julho de 2019, e vigorará desde a data da sua assinatura, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do 1.º ciclo, constantes no **anexo A**, abrangem os dias letivos, num total de 181 dias.

3 – Os serviços previstos para os estabelecimentos de ensino do ensino pré-escolar, constantes no **anexo A**, abrangem todos os dias em que vigorará o contrato, num total de 233 dias.

### Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª da Parte I do Caderno de Encargos.

### Cláusula 6.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) Esclarecimentos relativos ao caderno de encargos;
- b) Caderno de Encargos;
- c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- d) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- e) Número de recursos humanos a afetar à prestação de serviços.

### Cláusula 7.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a) Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b) Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 07 de maio de 2018, e válida por quatro meses;
- c) Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 4 de julho de 2018, pelo Serviço de Finanças de Loures-1. – [1520] e válida por três meses;
- d) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- e) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- f) Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- g) Cópia do Registo Criminal de Uniself – Sociedade Restaurantes Públicos e Privados, S.A. emitido em 22/05/2018 e válido por 3 meses;
- h) Cópia do Cartão de Cidadão de [REDACTED] com o número de identificação civil [REDACTED] e número de identificação fiscal [REDACTED];
- i) Cópia da Procuração de 30 de julho de 2015 a conferir a [REDACTED] poderes necessários para representar a sociedade;
- j) Cópia da declaração da entidade Vita Scutum Consultores, Lda., de 26/05/2016, da realização de auditorias técnicas do controlo da qualidade alimentar do sistema HACCP para apoio da área da qualidade da entidade Uniself – Sociedade de Restaurantes Públicos e Privados, S.A., bem como do plano de recolha de amostras para análise e critérios microbiológicos (elenco e periodicidade das análises microbiológicas)
- k) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED];
- l) Cópia de Seguro Caução, Apólice n.º [REDACTED] de 13 de julho de 2018, no valor de €40.476,39 a favor do Município de Leiria.

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.